



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Data:** 16 de outubro de 2015

**Local:** Auditório: Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" -  
Av. Rebouças, 1028 - 1º andar - Jardim Paulista - São Paulo / SP

**Coordenação:** Eng. Eletricista Álvaro Martins

**Início:** 09h:09min

**Término:** 12h45min

-----  
**PRESENTES** Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro Martins, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz Borges, Célio da Silva Lacerda, César Augusto Sabino Mariano, Christyan Pereira Kelmer Condé, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edgar da Silva, Edson Facholi, Edson Navarro, Francisco Alvarenga Campos, Gerson Prado Gathano, João Claudinei Alves, João Francisco D' Antonio, João Paulo Dutra, José Eduardo Saavedra, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Bovolato, Mailton Nascimento Barcelos, Marcos Alberto Bussab, Marcus Rogério Paiva Alonso, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Newton Guenaga Filho, Odécio Braga De Louredo Filho, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Sérgio Pimenta, Renato Becker, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Rogério Rocha Matarucco, Tapyr Sandroni Jorge e Tiago Santiago de Moura Filho, não havendo abstenções nem votos contrários e Carlos Alexandre da Graça Duro Couto (Representante do Plenário). -----

-----  
**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Carlos Donizeti Gaspar, João Dini Pivoto, João Élio de Oliveira Filho, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, José de Proença Almeida, Luiz Antônio Moreira Salata, Nizio José Cabral, Reginaldo Carlos de Andrade, Tony Menezes de Souza, Vladimir Chvojka Júnior e Wolney José Pinto. -----

-----  
**LICENCIADO:** Edelmo Edvar Terenzi e Mário Gonçalves Monteiro. -----

-----  
**AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS:** Carlos Costa Neto e Onivaldo Massagli. -----

-----  
**APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:** Eng. Celso M. de Andrade, Eng. José Hildebrando Pinto, Arq. Sonia Souza Lima, Eng. Thaís Rocha Pombo Pascholati, Kadine Alves Coelho Andrade e Patrícia da Silva Pedrosa. -----

-----  
**ITEM I - Verificação do quórum e abertura da sessão:** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Após verificação do *quorum* regimental, foi iniciada a 546ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica às nove horas e nove minutos, sob a Coordenação do Eng. Eletricista Álvaro Martins. -----

**ITEM II - LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 545ª, DE 28/09/15:** Aprovada com abstenção dos Conselheiros: Antonio Areias Ferreira, Christyan Pereira Kelmer Condé, Edgar da Silva, Edson Navarro e Ricardo Massashi Abe. -----

O Conselheiro Antonio Areias Ferreira apresentou pedido de inversão de pauta, no sentido que primeiramente fosse tratado o item V da Ordem do Dia. O Coordenador colocou o referido pedido de inversão de pauta em votação, que foi aprovado por unanimidade. -----

**ITEM III - Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

**III.I - Relação de Cancelamento de Registro:** -----

UGI AMERICANA: Relações nº 02/15, 11/15 e 16/15; UGI ARARAQUARA: Relações: 240/15, 247/15 e 248/15; UGI BARRETOS: Relação nº 04/15; UGI BOTUCATU: Relações nº 03/15 e 07/15; UGI CAMPINAS: Relações: nº 14/15, 27/15, 32/15; UGI MOGI GUAÇU: Relações: 13/14, 02/15 e 06/15; UGI PRESIDENTE PRUDENTE: Relação 01/15; UGI SÃO CARLOS: Relações: 02/13, 16/14, 02/15, 05/15 e 11/15; UGI SÃO J. DO RIO PRETO: Relações: 17/15, 18/15, 19/15, 20/15, 21/15, 22/15 e 25/15; UGI SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: Relações: 11/15, 18/15 e 19/15; UGI SOROCABA: Relações: 01/14 e 02/15; UGI TAUBATÉ: Relações: 707/14, 2110/13, 1246/15, 608/15, 709/15 e 810/15; UOP POÁ: Relações: 01/13, 03/13, 04/13, 01/14 e 06/15. As Relações de Cancelamento apresentadas foram aprovadas por unanimidade. -----

**III.II - Julgamento de Processos da pauta e extra-pauta:** -----

**1. Destaques da mesa:** 01 a 04, 67, 76 e 81 da pauta -----

**2. Destaques dos Conselheiros:** -----

Antonio Carlos Catai: 05 da pauta -----

Antonio Clareti Goulart: 84 e 86 da pauta -----

Célio da Silva Lacerda: 74 da pauta -----

Não houve destaques de processos extra-pauta -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Colocados em votação em bloco, os processos não destacados da pauta e extra-pauta foram aprovados por unanimidade. -----

**Destaque nº de ordem 01: (Processo: SF-1080/2012) – Interessado: ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO** – Relator: *JOÃO FRANCISCO D' ANTONIO VISTOR*; *CÉSAR AUGUSTO SABINO MARIANO*. **DECIDIU:** 1) Rejeitar o parecer do Conselheiro Relator à fl. 160; e 2) Aprovar o parecer do Conselheiro Vistor às fls. 163/170, quanto a: I) Pela instauração de Processo ético-disciplinar contra o Engenheiro Eletricista Márcio Costa, por não atender o Ofício 0027/2013 – UGI Centro, dentro do prazo estabelecido, e por assinar um relatório técnico sem verificar a consistência dos dados levantados, por ser o responsável técnico; II) Para que a UGI Ourinhos verifique através de levantamento se a Empresa Eletricom Ltda. – Rua Miradouro, nº 262 – Bairro São Luiz – Contagem – MG, Contratada da IPP, mantinha em seu quadro profissional um Responsável Técnico, e se este era o Engenheiro Eletricista Márcio Costa – CREA/MG n.º 19.269/D, durante a elaboração do: • Relatório Técnico – Elétrica – Ipiranga – Ourinhos/SP. Nº Eletricom 1010-59 REV. A Folha 1/20 - Nº Eletricom 7003-0058-E12-000-004 REV. A, com emissão inicial em 03/08/2010; • Relatório CEEME – Construções e Montagens Ltda. – Relatório Técnico – Elétrica – Ipiranga – Ourinhos/SP. Nº Eletricom 1010-59 REV. A Folha 1/24 - Nº Eletricom 7003-0058-E12-000-003 REV. A, com emissão em 03/08/2010. • Relatório CEEME – Construções e Montagens Ltda. – Relatório Técnico – Elétrica – Ipiranga – Ourinhos/SP. Nº Eletricom 1010-59 REV. A Folha 1/23 - Nº Eletricom 7003-0058-E12-000-003 REV. B, com emissão em 16/12/2011. Se no esclarecimento sobre os serviços acima referenciados for evidenciada alguma irregularidade, que sejam aplicadas as penalidades e multas previstas; III) Para que a UGI Ourinhos verifique através de levantamento se houve a emissão de ART para a realização do CONTRATO DE EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRAS E MATERIAIS, realizado entre a Ipiranga Produtos de Petróleo S/A e a empreiteira ELAC ELÉTRICA AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO LTDA. para a realização das obras de Adequação Elétrica de acordo com as exigências da Agência Nacional do Petróleo – ANP na Base de Ourinhos – SP, que se iniciou em 09/02/2012. Se no esclarecimento sobre os serviços acima referenciados for evidenciada alguma irregularidade, que sejam aplicadas as penalidades e multas previstas; IV) Que a UGI Ourinhos, responda o Ofício nº 1642/2012/SAB, remetida à fiscalização do CREA SP, notificando a Superintendência de Abastecimento (SAB) da ANP as medidas tomadas por este Conselho; V) Para que a UGI Ourinhos verifique através de levantamento se a empreiteira ELAC ELÉTRICA AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, responsável pela realização das obras de Adequação Elétrica de acordo com as exigências da Agência Nacional do Petróleo – ANP na Base de Ourinhos – SP, em atendimento ao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

terceiro Relatório Técnico - Relatório CEEME - Construções e Montagens Ltda. - Relatório Técnico - Elétrica - Ipiranga - Ourinhos/SP. Nº Eletricom 1010-59 REV. A Folha 1/23 - Nº Eletricom 7003-0058-E12-000-003 REV.B, emitido em 16/12/2011, estabelecido no CONTRATO DE EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRAS E MATERIAIS, com a Contratante Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, estava registrada no CREASP. Se no esclarecimento sobre os serviços acima referenciados for evidenciada alguma irregularidade, que sejam aplicadas as penalidades e multas previstas. Coordenou a reunião o Senhor Coordenador Álvaro Martins. Votaram favoravelmente à rejeição do parecer do Conselheiro Relator às fls. 160 os Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro Martins, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz Borges, Célio da Silva Lacerda, César Augusto Sabino Mariano, Christyan Pereira Kelmer Condé, Edgar da Silva, Edson Facholi, Edson Navarro, Francisco Alvarenga Campos, Gerson Prado Galhano, João Claudinei Alves, João Paulo Dutra, José Eduardo Saavedra, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Bovolato, Mailton Nascimento Barcelos, Marcos Alberto Bussab, Marcus Rogério Paiva Alonso, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Newton Guenaga Filho, Odécio Braga De Louredo Filho, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Renato Becker, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Rogério Rocha Matarucco, Tapyr Sandroni Jorge e Tiago Santiago de Moura Filho. Votaram contrariamente à rejeição do parecer do Conselheiro Relator às fls. 160 os Conselheiros: Antonio Carlos Catai e João Francisco D' Antonio. Abstiveram-se de votar no parecer do Conselheiro Relator os Conselheiros: Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Lucas Hamilton Calve e Pedro Sérgio Pimenta. Votaram favoravelmente à aprovação do parecer do Conselheiro Vistor às fls. 163/170 os Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro Martins, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz Borges, Célio da Silva Lacerda, César Augusto Sabino Mariano, Christyan Pereira Kelmer Condé, Edgar da Silva, Edson Facholi, Edson Navarro, Francisco Alvarenga Campos, Gerson Prado Galhano, João Claudinei Alves, João Paulo Dutra, José Eduardo Saavedra, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Bovolato, Mailton Nascimento Barcelos, Marcos Alberto Bussab, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Newton Guenaga Filho, Odécio Braga De Louredo Filho, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Sérgio Pimenta, Renato Becker, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Rogério Rocha Matarucco, Tapyr Sandroni Jorge e Tiago Santiago de Moura Filho. Votaram contrariamente à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

**SÚMULA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

aprovação do parecer do Conselheiro Vistor às fls. 163/170 os Conselheiros: Antonio Carlos Catai e João Francisco D' Antonio. Abstiveram-se de votar no parecer do Conselheiro Vistor os Conselheiros: Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Marcus Rogério Paiva Alonso e Pedro Sérgio Pimenta. -----

**Destaque nº de ordem 02:** (Processo: **PR-83/2015**) – **Interessado: LEONARDO DE SOUZA SOARES** – Relator: *ANTONIO JOSÉ DA CRUZ VISTOR: ANTONIO CARLOS CATAI. DECIDIU:* aprovar o parecer do Conselheiro Relator à fl. 24, pelo indeferimento da interrupção de registro do interessado, votos contrários: Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, José Eduardo Saavedra, Luiz Augusto Arroyo, Paulo Roberto Boldrini e Tiago Santiago de Moura Filho, abstenções: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Antonio Claretí Goulart, César Augusto Sabino Mariano, Christyan Perelra Kelmer Condé, Gerson Prado Gaihano, Mailton Nascimento Barcelos, Miguel Aparecido de Assis e Paulo Rui de Oliveira. -----

**Destaque nº de ordem 03:** (Processo: **C-122/1976 V3+V2**) – **Interessado: UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA** – Relator: *ÁLVARO MARTINS VISTOR: TAPYR SANDRONI JORGE, DECIDIU:* aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 733, pela concessão, aos concluintes no ano letivo de 2015, das mesmas atribuições anteriores, dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, com o título profissional de "Engenheiro (a) Eletricista-Eletrônica" (código 121-08-01 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA)." Votos contrários: Antonio José da Cruz, Célio da Silva Lacerda, Christyan Pereira Kelmer Condé, José Eduardo Saavedra, Mailton Nascimento Barcelos, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Luiz Fernando Bovolato, Paulo Roberto Boldrini, Rogério Rocha Matarucco e Tapyr Sandroni Jorge, abstenções: Aguinaldo Bizzo de Almeida, César Augusto Sabino Mariano, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Augusto Arroyo, Marcus Rogério Paiva Alonso e Tiago Santiago de Moura Filho. -----

**Destaque nº de ordem 04:** (Processo: **SF-995/2014**) – **Interessado: VANILDO JOSÉ RODRIGUES** – Relator: *TIAGO SANTIAGO DE MOURA FILHO VISTOR: RENATO BECKER, DECIDIU:* 1) Rejeitar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 83/89; e 2) Aprovar o parecer do Conselheiro Vistor às fls. 92/95, quanto a: 1) Pela anulação das ARTs emitidas pelo profissional como Engenheiro Eletricista, durante o período de 24/07/2012 a 09/09/2013 (fls. 45 a 74), conforme itens I e II do Art. 25 da Resolução nº 1.025/09 do CONFEA, e a devolução este Processo a UGI para as providências necessárias; 2) Pelo levantamento e fiscalização pela UGI das obras/serviços referentes às ARTs anuladas a fim de apurar possíveis infrações do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

profissional a partir de cada ART em questão, com a emissão de Relatório de Fiscalização completo, conforme Artigos 2º, 5º e 9º da Resolução 1008/04 do CONFEA, e demais providências administrativas cabíveis após a fiscalização. Votaram favoravelmente à rejeição do parecer do Conselheiro Relator às fls. 83/89 os Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro Martins, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Claretí Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz Borges, César Augusto Sabino Mariano, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edgar da Silva, Edson Facholi, Edson Navarro, Francisco Alvarenga Campos, Gerson Prado Galhano, João Claudinei Alves, João Francisco D' Antonio, João Paulo Dutra, José Eduardo Saavedra, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Bovolato, Mailton Nascimento Barcelos, Marcus Rogério Paiva Alonso, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Newton Guenaga Filho, Odécio Braga De Louredo Filho, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Sérgio Pimenta, Renato Becker, Ricardo Massashi Abe, Rogério Rocha Matarucco e Tapyr Sandroni Jorge. Votou contrariamente à rejeição do parecer do Conselheiro Relator às fls. 83/89 o Conselheiro: Tiago Santiago de Moura Filho. Abstiveram-se de votar no parecer do Conselheiro Relator às fls.83/89 os Conselheiros: Antonio Carlos Catai, Célio da Silva Lacerda, Christyan Pereira Kelmer Condé e Roberto Atienza, Votaram favoravelmente à aprovação do parecer do Conselheiro Vistor às fls. 92/95 os Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro Martins, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Claretí Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz Borges, César Augusto Sabino Mariano, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edgar da Silva, Edson Facholi, Edson Navarro, Francisco Alvarenga Campos, Gerson Prado Galhano, João Claudinei Alves, João Francisco D' Antonio, João Paulo Dutra, José Eduardo Saavedra, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Bovolato, Mailton Nascimento Barcelos, Marcos Alberto Bussab, Marcus Rogério Paiva Alonso, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Newton Guenaga Filho, Odécio Braga De Louredo Filho, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Sérgio Pimenta, Renato Becker, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Rogério Rocha Matarucco e Tapyr Sandroni Jorge. Votou contrariamente à aprovação do parecer do Conselheiro Vistor às fls. 92/95 o Conselheiro: Tiago Santiago de Moura Filho. Abstiveram-se de votar no parecer do Conselheiro Vistor às fls. 92/95 os Conselheiros: Célio da Silva Lacerda e Christyan Pereira Kelmer Condé.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

**SÚMULA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Nota: O Conselheiro Christyan Pereira Kelmer Condé apresentou declaração de voto por escrito para este processo, que se encontra anexa a esta súmula. -----

**Destaque nº de ordem 05: (Processo: A-741/2014) – Interessado: VITRO ANTONIO BORTOLOTTO** – Relator: RICARDO MASSASHI ABE. Após o Conselheiro Antônio Carlos Catal informar que o Conselheiro Ricardo Abe solicitou que fosse corrigido o relato da pauta, substituindo-o com o que efetivamente constava no processo, o qual foi projetado em tela para que todos os conselheiros tomassem conhecimento, a CEEE *DECIDIU*: A) Tornar nulas as ARTs 92221220131505327 e 92221220140523649 de acordo com art. 25 item I da Resolução 1025/2009 do CONFEA; B) Caso o interessado apresente ART de substituição de acordo com a Decisão 312/2015 da CEEE, conceder a CAT, não havendo abstenções nem votos contrários. -----

**Destaque nº de ordem 67: (Processo: SF-384/2014) – Interessado: MULTI INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA** – Relator: ÁLVARO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA. Após comentários do Coordenador quanto à necessidade de adequação do texto do voto para a emissão da decisão e os esclarecimentos do Conselheiro Relator, a CEEE *DECIDIU*: pela manutenção do Auto de Infração Nº 274/2014, não havendo abstenções nem votos contrários. -----

**Destaque nº de ordem 74: (Processo: SF-1198/2012 JUNTO COM C - 784/2014) – Interessado: SILVIO CESAR ALAMPI**– Relator: CHRISTYAN PEREIRA KELMER CONDÉ. *DECIDIU*: conceder vista ao Conselheiro Célio da Silva Lacerda. -----

**Destaque nº de ordem 76: (Processo: SF-599/2014) – Interessado: ARIELE ALMEIDA TADEI SOROCABA-ME** – Relator: ÁLVARO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA. Após comentários do Coordenador quanto à necessidade de adequação do texto do voto para a emissão da decisão; que o número correto do Auto de Infração é 2936/2014 (214/2014 é o número de uma notificação anterior ao Auto); e os esclarecimentos do Conselheiro Relator, a CEEE *DECIDIU*: pela manutenção do Auto de Infração Nº 2936/2014, não havendo abstenções nem votos contrários. -----

**Destaque nº de ordem 81: (Processo: SF-1025/2012) – Interessado: OZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁUDIO LTDA. ME**– Relator: CHRISTYAN PEREIRA KELMER CONDÉ. Após esclarecimentos do Conselheiro Relator quanto ao item “Observação” ao final do voto de seu parecer, a CEEE *DECIDIU*: pela necessidade de registro da interessada neste Conselho, apresentando para responsável técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

**SÚMULA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

profissional de nível superior habilitado em eletrônica. Voto contrário: Pedro Sérgio Pimenta, abstenção: Paulo Roberto Boldrini. -----

**Destaque nº de ordem 84:** (Processo: **SF-2109/2013**) – **Interessado: JAQUELINE MARIA ALVES RAMOS** - Relator: JOÃO CLAUDINEI ALVES, *DECIDIU*: conceder vista ao Conselheiro Newton Guenaga Filho. -----

**Destaque nº de ordem 86:** (Processo: **SF-1602/2013**) – **Interessado: SUNWAY NET INFORMATICA LTDA-ME**- Relator: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ, *DECIDIU*: conceder vista ao Conselheiro Newton Guenaga Filho. -----

**ITEM IV – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** -----

**IV. I. Correspondências Recebidas:** -----

**Principais Correspondências Recebidas:**-----  
1. Memorando Circular 004/15-CM da Comissão de Mérito, datado de 05/10/2015, que expressa às Câmaras Especializadas, na figura de seus Coordenadores e membros, o agradecimento pelo empenho e participação de todos nos processos de indicação de nomes a serem homenageados no sistema CONFEA/CREAs. Sugere que os procedimentos para as indicações de nomes para o exercício de 2016 tenham início o quanto antes, antecipando as discussões e permitindo que todas as vagas estabelecidas pelos normativos sejam preenchidas. -----

**IV. II. Correspondências Expedidas:** não houve. -----

**ITEM V – Comunicados:** -----

**V.I. Coordenador:** -----

1. Reunião dos Coordenadores de Câmaras Especializadas ocorrida em 15/10/2015.-----
2. Informou que os conselheiros interessados em participar da Diretoria, Comissões, etc., devem encaminhar e-mail ao Coordenador Adjunto Lucas Hamilton Calve manifestando o interesse. -----
3. Apresentou *slides* atualizados da quantidade processos que se encontram na CEEE. -----

**V.II. Comunicados Conselheiros:** -----

**Conselheiro Tapyr Sandroni Jorge:** Semana de Engenharia. -----





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Conselheiro Newton Guenaga Filho:** Reunião Diretoria. -----

**Conselheiro Roberto Atienza:** Requisitos para Instalações Elétricas de Baixa e Média Tensão – Portaria INMETRO. -----

**Conselheiro Célio da Silva Lacerda:** "Em virtude da decisão do Confea em baixar a Resolução 1057/14 e a conseqüente revogação da Resolução 278/83, entendo que devemos tomar uma atitude no sentido de elaborar uma minuta ou um esboço de resolução de forma que possamos equacionar a questão dos 800kva. No Decreto 90.922/85, o legislador elenca em pelo menos 4 artigos que as atribuições do técnico de nível médio estarão restritas e limitadas à sua formação e conteúdo do currículo escolar quanto as disciplinas técnicas. Solicito ao Coordenador que se forme grupo ou comissão no sentido de estudar e verificar carga horária e disciplinas técnicas do técnico de 2º grau, de modo que nos traga subsídio e argumentos para elaborar ou não uma minuta para ser apresentada a nível nacional numa próxima reunião dos CCEEE." -----

**Conselheiro Valmir José Flor:** Grupo de Trabalho Parque de Diversões. -----

**Conselheiro Lucas Hamilton Calve:** Workshop da CCEEE - Palmas/Tocantins. -----

**Conselheiro César Augusto Sabino Mariano:** Homenagem CREA. -----

O Conselheiro Marcos Alberto Bussab e a Conselheira Alessandra Dutra Coelho precisaram se ausentar antes do término da reunião. -----

**ENCERRAMENTO** -----

O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a sessão às doze horas e quarenta e cinco minutos. -----

**Eng. Eletric. Álvaro Martins  
CREA-SP nº 0601399752  
Coordenador da CEEE**

São Paulo, 16 de outubro de 2013

4o Coordenador da CEEE

Eu, Christyann Pereira Kellner Landi, OAB/SP 506245/02º  
declaro que me abstive na redação do Processo de ordem  
4 da Junta, tanto com o Relatório do Relator quanto  
o Vistor, por entender que o mesmo deveria  
ser redigido de Junta para melhores esclarecimen-  
tos documentais e serem ouvidos expresso e  
a IES para melhor fundamentação do voto.

Christyann Pereira Kellner Landi  
